



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Bozano

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5/2022

(Processo de Licitação nº 62/2022)

Vimos através deste, reiterar a necessidade de Contratação de empresa **GOVERNANÇABRASIL SUL TECNOLOGIA LTDA**, referente à Locação das licenças de uso e manutenção e assistência técnica mensal dos módulos/software **Pronim GP** – Gestão de Pessoal, **Pronim PP** – Patrimônio Público e **Pronim PPxCP** – Contabilização Patrimonial.

Para tanto, informamos que as despesas serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

Órgão	03	Secretaria de Administração
Projeto/Atividade	2.008	Manutenção dos Serviços da Secretaria de Administração
Elemento Despesa	3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia de Informação e Comunicação – PJ

Em 1º de setembro de 2022.

Respeitosamente,


Inara Caroline e Lima Mastella
Secretária Municipal de Administração



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bozano

DESPACHO DO PREFEITO

Amparo legal:

Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Objeto da licitação:

Locação das licenças de uso e manutenção e assistência técnica mensal dos módulos/softwarees **Pronim GP** – Gestão de Pessoal, **Pronim PP** – Patrimônio Público e **Pronim PPxCP** – Contabilização Patrimonial.

Justificativa do preço:

Em análise a razoabilidade do preço proposto pela Empresa GOVERNANÇA BRASIL SUL TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.311.157/0001-99, bem assim, como atende a todas as condições de habilitação. Autorizo a despesa, desde que suficiente dotação orçamentária.

Contratada:

GOVERNANÇABRASIL SUL TECNOLOGIA LTDA, CNPJ/MF nº 04.311.157/0001-99, estabelecida na Rua Olinda, 140, 5º e 6º andares, Bairro São Geraldo, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP 90.240-570.

Documentos para contratação:

A empresa jurídica a ser contratada por intermédio deste processo de dispensa de inexigibilidade apresentou seguintes documentos:

- a) Proposta orçamentária;
- b) Contrato social em vigor e sua consolidação;
- c) Comprovante de inscrição e de situação cadastral;
- d) Certidões Negativas de regularidade Federal, Estadual e Municipal, esta da sede da empresa;
- e) Certidão de regularidade relativa ao FGTS;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; e
- g) Certidão Negativa de Falência ou Concordata.

Fundamentação:

O Município de Bozano mantém, sob os softwares da contratada, todos os seus arquivos e procedimentos informatizados e integrados nas respectivas áreas, além de que os funcionários responsáveis pela operação dos softwares já estão treinados no uso de suas rotinas e funções. Além disso, foram despendidos recursos iniciais na contratação dos referidos Softwares com instalações, implantações e treinamentos operacionais dos funcionários.

Os Softwares já implantados têm apresentado bom desempenho, atendendo as necessidades da Prefeitura e as especificações do contrato. Desta forma a Prefeitura busca evitar qualquer risco de solução de continuidade, que correria, caso uma nova contratada viesse a não atender a todas as necessidades da Administração Municipal.

A assistência e assessoria técnica e manutenção no uso dos Softwares, por parte da Contratada têm atendido as necessidades da Prefeitura, bem como as especificações do contrato, em especial no atendimento a aspectos legais e de evolução tecnológica, com ferramentas de acesso remoto via internet, facilitando sobremaneira o atendimento a esta prefeitura, com a redução de custos em viagens e de tempo para atendimento.

Não seria razoável proceder-se um certame licitatório, desconsiderando todo o trabalho já implantado, efetuarem-se novos treinamentos e a instalação de uma nova cultura e plataforma de trabalho.

A eventual troca da Contratada, certamente, estaria ferindo o princípio da economicidade e eficiência, pois a administração enfrentaria novos custos para implantação e continuidade dos dados já disponíveis na base de dados do Município.

Não seria razoável submeter a Administração Municipal aos riscos, incertezas e óbvios transtornos que ocorreriam na implantação de um novo trabalho, inviabilizando a agilização do fluxo contínuo dos serviços.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Bozano

Diante do exposto, não obstante a licitação, em regra, garanta a obtenção da melhor proposta para a Administração Pública (assim entendida aquela que melhores serviços presta com o custo mais reduzido), nem sempre isso ocorre (tanto que a própria lei, no artigo 25, prevê os casos em que a inviabilidade de competição torna o certame inexigível). É o que ocorre, na hipótese sob análise. É o que justifica a contratação da empresa **GOVERNANÇABRASIL SUL TECNOLOGIA LTDA**.

Para mencionar, frisa-se, também, que os preços praticados pela empresa supramencionada são compatíveis com os praticados no mercado, o que por sua vez, também autoriza a inexigibilidade de processo licitatório.

Vigência da contratação:

A contratação da manutenção mensal do software, será por prazo determinado de 12 meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos sucessivos até o limite de 48 (quarenta e oito) meses.

Preço e forma de pagamento:

Nº	SOFTWARE	LLU	CSP
01	PRONIM GP – Gestão de Pessoas	1.020,95	0,00
02	PRONIM PP – Patrimônio Público	762,01	0,00
03	PRONIM PPxCP – Contabilização	665,84	0,00
Totalizador		2.448,80	

Os valores mensais de Locação da Licença de Uso com Manutenção Mensal dos Módulos serão faturados para pagamento no dia 10 (dez) do mesmo mês à prestação dos serviços, e assim sucessivamente até a conclusão do contrato, podendo ser reajustado anualmente de acordo com a média aritmética simples dos indexadores IGPM, IPCA e INPC.

Disposições gerais:

A presente inexigibilidade de licitação é regulada pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.



RENATO LUIS CASAGRANDE
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Bozano

Despacho do Setor de Contabilidade:

Informamos que há disponibilidade orçamentária para a realização da despesa na dotação informada:

Órgão	03	Secretaria de Administração
Projeto/Atividade	2.008	Manutenção dos Serviços da Secretaria de Administração
Elemento Despesa	3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia de Informação e Comunicação – PJ

Bozano/RS, 1º de setembro de 2022.


DANIELLE FONTELLA LAGO
Contadora



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Bozano

DECISÃO E RATIFICAÇÃO

Autorizo a realização da contratação da Empresa **GOVERNANÇABRASIL SUL TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ/MF nº 04.311.157/0001-99, com sede na Rua Olinda, 140, 5º e 6º andares, bairro São Geraldo, na cidade de Porto Alegre/RS. Segue extrato resumido em anexo para publicação, no prazo legal.

Bozano, 1º de setembro de 2022.

RENATO LUIS CASAGRANDE
Prefeito

Registre-se e Publique-se.